



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

*Sancionado
Em 17-10-84*

LEI Nº 027 DE 16 DE OUTUBRO DE 1984

CRIA CARGO NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL:

A Câmara Municipal de Marilândia ,
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais
APROVA:

Artigo 1º - O cargo de Secretário da Câmara Municipal criado''
pelo Decreto Legislativo nº 004/83, de 19 de abril
de 1983, fica transformado em cargo comissionado ,
ref. CC-1, e será provido por bacharel em Direito'
ou pessoa de reconhecida capacidade e de experiên-
cia comprovada, de livre escolha e nomeação da Me-
sa Diretora.

Artigo 2º - O cargo comissionado CC-1 criado no artigo 1º terá
seus vencimentos fixados em Cr\$ 150.000,00 (cento e
cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 16 de outubro de 1984.


PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


SECRETÁRIO